

**REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DOS  
PRÉMIOS DE MÉRITO ACADÉMICO “CRITICAL SOFTWARE”  
A ESTUDANTES DOS CURSOS DE ENGENHARIA INFORMÁTICA E ENGENHARIA  
ELETROTÉCNICA E DE COMPUTADORES DA UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO  
DOURO**

1.º

Com o patrocínio da empresa CRITICAL Software é instituída no final do ano letivo 2017/2018 a atribuição de 2 (dois) prémios de mérito académico, aos melhores estudantes de cada um dos cursos de Licenciatura em Engenharia Informática e de Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), nos termos e de acordo com as condições estabelecidas nos artigos seguintes:

2.º

1 - São elegíveis para a atribuição dos prémios referidos no artigo anterior, apenas, estudantes que tenham concluído os respetivos cursos de licenciatura em Engenharia Informática ou de Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, ambos da UTAD, e que tenham beneficiado, no ano letivo 2017/2018, do estatuto de estudante bolseiro junto dos Serviços de Ação Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (SAS UTAD).

2 - As condições referidas no número anterior serão certificadas, respetivamente, pelos responsáveis superiores da Direcção dos Serviços Académicos (DSA) da UTAD.

3.º

Os prémios de mérito académico apenas serão atribuídos a estudantes que expressamente declarem ser sua intenção prosseguir estudos, no próximo ano letivo de 2018-2019, em curso de Mestrado da UTAD.

4.º

1 - Na seleção dos estudantes beneficiários que preencham os requisitos e condições previstas nos artigos anteriores, serão preferidos os estudantes com as melhores médias finais obtidas nos respetivos cursos de licenciatura.

2 - As médias a considerar para efeitos do número anterior são as apuradas pela DSA da UTAD de acordo com os regulamentos académicos da UTAD em vigor.

3 - No caso de existir mais que um estudante elegível com a mesma média final no curso de licenciatura será preferido o estudante com menores recursos económicos aferidos pelo valor de rendimento *per capita* considerado para efeitos de atribuição de bolsa de estudos concedida no ano letivo 2017/2018 pelos SAS UTAD.

#### 5.º

1 - Cada um dos prémios de mérito académico a atribuir terá o valor de 2.000,00 € (dois mil euros), a pagar em duas parcelas, de acordo com as seguintes condições:

- a) 1.000,00 € (mil euros), após confirmação pela DSA da UTAD, da inscrição dos estudantes beneficiários do prémio, no 1.º ano de Mestrado no ano letivo 2018/2019;
- b) 1.000,00 € (mil euros), aos mesmos estudantes, após confirmação pela DSA da UTAD da inscrição no 2.º ano de Mestrado no ano letivo 2019/2020 e da obtenção de aproveitamento a pelo menos 75% dos créditos (ECTs) no ano 1.º ano do Mestrado.

2 - No caso da não obtenção do aproveitamento fixado na parte final da alínea b), do número anterior, por estudante que beneficiou da primeira parcela do prémio em 2018/2019, a segunda parcela do prémio passará a beneficiar o estudante que, no momento da seleção dos beneficiários dos prémios, tiver ficado graduado logo abaixo do que recebeu a primeira parcela e que tenha aquele aproveitamento mínimo.

#### 6.º

Após a conclusão dos respetivos cursos de Mestrado, será entregue a cada estudante beneficiário do prémio de mérito académico, um diploma certificando a atribuição do prémio, descrevendo as condições da sua atribuição e a natureza do prémio atribuído, assinado conjuntamente pelos responsáveis máximos da CRITICAL Software e da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

#### 7.º

Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos por acordo entre os dois outorgantes.